



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT , com sede na Av. Santo Antônio, 245 - Centro, Santo Antônio do Leverger - MT, 78180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.XXX.555/0001-12, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.XXX.302/0001-65, com sede na Avenida Alziro Zarur, n.º 919 – Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, CEP 87.080-590, neste ato representado pelo sócio administrador RENAN ALVES TIMIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.XXX.369-04, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES destinados a atender as unidades básicas de saúde e o hospital municipal*, por um período de 12 (doze) meses.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de P.E 006/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do P.E 006/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital P.E 006/2025 partes integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	COD TCE-MT	MARCA	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Aparelho de pressão adulto Com braçadeira com durabilidade de ate 100.000 ciclos , Manômetro com conexão flexiport com anel	UNIDADE (cód.: 1)	239760-9	PREMIUM	50	R\$ 77,18	R\$ 3.859,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

	amortecedor de borracha,livre de latex , em nylon com fechamento em fecho de contato super resistente, pêra insulfadora e válvula,esfignomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, sem sofrer danos e sem desaferir quando houver quedas. Características: Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto.Com estojo e anel amortecedor, selo do INMETRO e Certificado de Calibração, Garantia de calibração por 5 anos, Manual de intruções em português e Certificado de garantia.						
20	Cateter periférico flexível intravenoso, biocompatível, tipo abocath n° 22, com agulha siliconada e de aço inoxidável, com bisel trifacetado can fluoroetilenopropileno, estéril, para infusão de soluções intravenosas e administração de medicamentos intermitente. Embalado individualmente.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	154726-7	SAVEMED	550	R\$ 41,75	R\$ 22.962,50
27	Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon,cateter intravenoso, periferico(jelco)do tipo por fora da agulha,cateter conector luer-lok translucido com camara e com ranhuras , camara de refluxo em cristal , tampa filtro da camara do tipo bio seletivo periferica, para infusao de media duracao ,comprimento do cateter 4,5cm,agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe,esteril,n.18	UNIDADE (cód.: 1)	388360-4	POLYMED	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
30	Equipo para soro microgotas - equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em pvc atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com respiro e filtro; câmara com conta gotas, em pvc atóxico rígido de alta precisão (60 micro-gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20 m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha	UNIDADE (cód.: 1)	192986-0	TKL	15000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

	cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. Unidade.						
31	Escalpe, tb pvc cristal flexivel, asas leves,flexiveis,conector luer conico rígido, nº 25, canula inox, silicone,atraumatica, parede fina, esteril, descartavel, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha protecao, compon. Soldados.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	0001936	MEDIX	1000	R\$ 23,04	R\$ 23.040,00
33	Fio de Nylon cirúrgico monofilamento preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	155526-0	MEDIX	100	R\$ 31,87	R\$ 3.187,00
40	Frasco plastico - do tipo recipiente nutricao enteral, transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alca, etiqueta, bico conector, graduado, esteril, atoxicico, descartavel, embalagem individual. Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml.	UNIDADE (cód.: 1)	0.0010943	BIOBASE	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
45	Kit Nebulização ADULTO-(Conjunto de máscara para inalação) - máscara para inalação tamanho adulto confeccionada em plástico transparente, composto por:mascara;copo e extensão. Acondicionado em embalagem individual em saco plástico, com dados do fabricante, nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade de no mínimo	UNIDADE (cód.: 1)	193075-3	VITAL GOLD	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

	18 meses, estampada na parte externa da embalagem.procedência nacional. Conjunto.						
46	Kit Nebulização INFANTIL (Conjunto de máscara para inalação) - máscara para inalação tamanho infantil confeccionada em plástico transparente, composto por:mascara;copo e extensão. Acondicionado em embalagem individual em saco plástico, com dados do fabricante, nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade de no mínimo 18 meses, estampada na parte externa da embalagem.procedência nacional. Conjunto.	UNIDADE (cód.: 1)	1000	VITAL GOLD	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
47	Lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 10, esteril, com perfeito acabamento sem si nais de oxidacao e sem rebarbas, o produto deve ra ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	39924-8	MEDIX	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
48	Lamina de bisturi - em aço inoxidável, numero 11, e steril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua estabilidade.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	193078-8	MEDIX	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
49	Lâmina de bisturi número 23, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	21459-0	MEDIX	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
50	Lâmina de bisturi número 24, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	21461-2	MEDIX	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

55	Mantas termicas para unidade de aquecimento - manta termica aluminizado 2,10 x 1,40 metros - manta termica aluminizada adulto 2,10x 1,40 centimetros.	UNIDADE (cód.: 1)	0007030	ORTOCENTER	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
56	Mascara facial - mascara de oxigenio com reservatorio, adulto transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliacao visual. Completa, com tubo de suprimento de cateter de 2,10 metros. Presilha de nariz que assegura fixacao	UNIDADE (cód.: 1)	0003259	MEDIX	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
57	Mascara facial - mascara de oxigenio com reservatorio, infantil transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliacao visual. Completa, com tubo de suprimento de cateter de 2,10 metros. Presilha de nariz que assegura fixacao	UNIDADE (cód.: 1)	0007032	MEDIX	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
64	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Cx com 100 unid.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	315191-3	MEDIX	1000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
65	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Cx com 100 unid.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	315193-0	MEDIX	1000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
68	Seringa de 20 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retanca o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange	UNIDADE (cód.: 1)	0.0033574	MEDIX	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

	com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude. Caixa com 100 unidade						
69	Seringa de 5 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	0.0018560	MEDIX	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
70	Seringa descartável, 3 ml - estéril descartável, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, com agulha 25x7 mm - êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	UNIDADE (cód.: 1)	48243-9	MEDIX	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
71	Sonda de aspiracao traqueal - esteril e apirogenica, de plastico transparente eflexivel, com um unico orificio distal, para aspiracao de meconio em recem-nato, tamanho n.8, embalagem individual com	UNIDADE (cód.: 1)	195440-7	BIOBASE	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

	dados de procedencia, lote e validade.						
74	Sonda descartavel - em polivinil atoxica flexivel transparente, para aspiracao traqueal, com valvula, numero 10, siliconizada, o produto devera obedecer a conforme art.31 lei 8078/90	UNIDADE (cód.: 1)	224458-6	BIOBASE	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
76	Sonda endotraqueal - n-5 provida de conector, balonete de baixa pressao e alto volume, valvula ext. Reguladora pressao, com balao, calibre e graduacao estampados em local visivel, pvc transparente, flexivel, radiopaca, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente, embalagem conf. Ms	UNIDADE (cód.: 1)	181920-8	MEDIX	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
77	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 07 und	UNIDADE (cód.: 1)	23952-6	MEDIX	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
78	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 08 und	UNIDADE (cód.: 1)	200989-7	MEDIX	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
80	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 6,5 und	UNIDADE (cód.: 1)	200988-9	MEDIX	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
81	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 7,5 und	UNIDADE (cód.: 1)	200984-6	MEDIX	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
82	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 8,5 und	UNIDADE (cód.: 1)	153803-9	MEDIX	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
98	Tubo de silicone - confeccionado em silicone, na cor transparente, com medidas: numero 204, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 1.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	UNIDADE (cód.: 1)	110904-9	SILFLEX	30	R\$ 38,58	R\$ 1.157,40
99	Tubo endotraqueal - n. 3,5 com balao, plastico em pvc, marcadores de graduacao em centimetros embalagem individual tipo blister, esteril e descartavel.	UNIDADE (cód.: 1)	00088789	VITAL GOLD	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

103	Venturi, adulto, contendo mascara facial, traqueia corrugada, extensao para conexao no fluxometro, adaptador pra inalacao, 6 (seis) valvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca e amarela). Kit	UNIDADE (cód.: 1)	0.001994	ADVANTIVE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
104	Venturi, infantil, contendo mascara facial, traqueia corrugada, extensao para conexao no fluxometro, adaptador pra inalacao, 6 (seis) valvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca e amarela). Kit	UNIDADE (cód.: 1)	0.001996	ADVANTIVE	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
VALOR TOTAL							R\$ 171.274,40

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição das cestas básicas, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e fiscalização dos serviços mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses poderá ser prorrogado de acordo com a Lei 14133/2021.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.
- V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

- I. Se não restarem fornecedores registrados;
- II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuênciada empresa beneficiária, desde quedeviadamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.2. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

15.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA XVI - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio de Leverger/MT , para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

Santo Antônio de Leverger/MT, 01 de setembro de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT
CONTRATANTE

COMPANY HOSPITALAR LTDA
CNPJ 51.XXX.302/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: